
CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

Local: Hotel Golden Tulip - Avenida Nossa Sra. dos Navegantes, 635 - Enseada do Suá.

Dia: 13 de novembro de 2019

Horário de início e de término das sessões:

Reunião da manhã: 09h00 às 13h00h / Intervalo para almoço: 13h00 às 14h00 / Período da tarde: 14h00 às 18h00

Dia 13 de novembro de dois mil e dezenove, no Hotel Golden Tulip - Avenida Nossa Sra. dos Navegantes, 635 - Enseada do Suá, aconteceu a 41ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Organização Social de Auxílio Emergencial CTOS/CIF, coordenada pela Sra. Marta da Silva, representante da SEDESE e primeira suplente da coordenação. Em atendimento ao item **(a) apresentação dos presentes e leitura da pauta** a coordenação da CT-OS deu início à reunião cumprimentando os presentes e, posteriormente foi realizada rodada de apresentações. Em atendimento ao item **(b) Programa de Cadastro Integrado**, a representante da Fundação Renova relatou que foi enviado um e-mail a CT-OS, em virtude a petição protocolado pela Samarco da 12ª vara, solicitando a retirada deste item de pauta devido as discussões que estão se abrindo. Considerou que a CT-OS deve aguardar as discussões que ocorrerão na 12ª vara para dar andamento nos encaminhamentos que surgirem a partir dela. A representante da coordenação relatou que foi enviada resposta a Fundação Renova e que a CT-OS entendeu que não houve sentença para esse assunto e que o monitoramento do programa continuaria. O representante da Defensoria Pública da União considerou a situação complicada, pois a petição apresentada pela Samarco e a proposta apresentada pela Fundação Renova não deveriam inviabilizar o debate na CT-OS. Considerou ainda que as discussões técnicas da CT-OS podem auxiliar as decisões judiciais e que se todas as discussões que puderem ser levadas a judicialização tiverem suas discussões paralisadas na Câmara Técnica, a Fundação Renova e o Sistema CIF perdem a razão de ser. A representante dos municípios do Espírito Santo relatou que a CT-OS vem trabalhando no monitoramento das ações do programa e não para encerrar o cadastro, que é foco da petição. A representante da Fundação Renova considerou que o fórum da CT-OS é legítimo e que a judicialização não significa que as discussões não serão feitas na Câmara Técnica. Concordou que se todas as decisões forem tomadas em juízo, não há necessidade de permanecer com a Fundação Renova, pois ela será uma mera executora. A representante do MAPA questionou se a ausência da equipe de cadastro foi solicitada ou informada por e-mail, visto que a CT-OS negou a retirada do item de pauta e mesmo assim não houve comparecimento. O representante da Defensoria Pública da União considerou que essas atitudes da Fundação Renova, juridicamente viola da boa-fé objetiva. Os atingidos repudiaram a atitude da Fundação Renova. Em relação ao ofício enviado pela Fundação Renova em resposta a NT de análise ao escopo do PG-01, a representante da Ramboll/MPF informou que os esclarecimentos feitos pela Fundação Renova não atenderam as recomendações feitas pela CT-OS e citou algumas discordâncias, como por exemplo, o uso preferencial do telefone para contato com os impactados sendo que essa pratica foi negada pelos técnicos e pelos atingidos, a participação e engajamento que deveria ser realizada, inicialmente, através da apresentação da metodologia do programa, o uso da perspectiva qualitativa sem explicação de como seria feita, o cadastro como o intuito de criar um roteiro de reparação sendo que não cabe a ele e a curadoria de impactos sem nenhum detalhamento da composição e responsabilidades. Reforçou que o documento apresentado pela Fundação Renova não responde aos questionamentos feitos pela CT-OS. A representante do município de Mariana informou que recebeu documento em resposta ao encaminhamento E39.6 e que trouxe apenas alguns esclarecimentos. Relatou que na resposta são citados documentos da Caritas, o que traz a preocupação sobre até onde a Fundação Renova tem domínio sobre o cadastro realizado. Relatou as diferentes estruturas de cadastro para cada nível de impacto e questionou quais são os tipos de impactos e se está sendo usado o mesmo cadastro para todas as situações. Relatou que a Fundação Renova informou que o cadastro de Mariana está em aberto, sem nenhum tipo de comunicação a comunidade. Concluiu que o documento apresentado é muito superficial e não responde aos questionamentos feitos pela CT-OS. A representante da coordenação reforçou que não existe elegibilidade para cadastro, que todos que se sentem atingidos tem direito de se cadastrar e que a análise de elegibilidade é feita somente para os programas. O representante de Mariana considerou interessante a presença da Cáritas na reunião para CT-OS para que fosse possível entender essa metodologia de cadastro utilizada por eles. Relatou que houve um esvaziamento das Câmaras Técnicas por parte da Fundação Renova e que não é possível discutir os programas sem a presença dos líderes. O representante dos atingidos de Naque relatou que a Fundação Renova não deu retorno sobre nenhum problema e considerou tal situação um descaso. Houve questionamentos sobre prazo para desmembramento do núcleo familiar, sobre o cadastro de pessoas que alcançaram a maior idade e relato sobre o descaso da Fundação Renova com os atingidos, falta de resposta, falta de pagamento, maus tratos, irregularidades no cadastro e outras. A representante da Fundação Renova informou que o cadastro de Mariana é de responsabilidade da Cáritas e que somente ela responde pela metodologia, pela comunicação com a comunidade e pelas informações descritas. Reforçou que essa decisão foi tomada na

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

55 ACP de Mariana. Após questionamentos sobre a CPI, a representante da Fundação Renova afirmou que não há nenhuma
56 ação desse tipo contra a Fundação Renova. A representante da coordenação relatou que os membros receberam a
57 informação de que a metodologia da fase 2 estaria sendo aplicada para cadastros e reforçou que a NT da CT-OS e a
58 deliberação do CIF definiram que essa metodologia deveria ser rediscutida. A CT-OS pediu esclarecimentos ainda na
59 reunião. O representante de Mariana esclareceu que a ACP de Mariana trata somente dos atingidos deslocados e questionou
60 quando será feito o cadastramento dos “impactados indiretos”. A Fundação Renova não quis se posicionar. A representante
61 dos municípios do Espírito Santo proferiu leitura de documento entregue pela Fundação Renova onde era explicitado que
62 o cadastro da fase 2 estava em curso desde agosto, como fase de teste e melhorias a partir de setembro. A representante de
63 Mariana solicitou que a Secretaria de Desenvolvimento seja convidada para as reuniões entre Cáritas, Fundação Renova e
64 atingidos, com pauta cadastros. Relatou que foi enviada a solicitação de acesso ao banco de dados das pessoas cadastradas
65 em Mariana, devido a dificuldade de acesso ao SGS e a necessidade de monitorar o Programa de Proteção Social. Afirmou
66 que se a Fundação Renova não divulgar o cadastro, a própria prefeitura fará a divulgação. A representante dos atingidos de
67 Conselheiro Pena relatou que tem sido negado o pagamento do AFE para produtores rurais atingidos diretamente, alegando
68 que eles possuem outra atividade e por isso não tiveram a renda impactada. Posteriormente, foram definidos todos os
69 encaminhamentos. **ENCAMINHAMENTO E41.1: A CT-OS deverá oficializar a Fundação Renova e a Cáritas para
70 apresentarem na próxima reunião do GT-CAD o trabalho desenvolvido pela Cáritas e pela FR, contendo status do
71 cadastro de Mariana, trazendo a projeção do universo de pessoas cadastradas por localidade, por situação de
72 deslocamento/dano, relatando a metodologia para aplicação do cadastro, o processo de divulgação da possibilidade
73 de cadastramento a todo aquele que se sinta atingido pelo desastre da Samarco e os resultados parciais do cadastro,
74 com cronograma do cadastro e acesso do município de Mariana ao cadastro para a gestão das políticas públicas.**
75 **ENCAMINHAMENTO E41.2: A Fundação Renova deverá disponibilizar acesso do Município de Mariana ao
76 Cadastro da Cáritas, para a gestão das políticas públicas. ENCAMINHAMENTO E41.3: O GT-CAD deverá
77 elaborar minuta e coordenador da CT-OS encaminhar ofício à Fundação Renova solicitando que ela encaminhe
78 para as secretarias municipais de todos os municípios impactados a lista de atingidos contidos na base de cadastro
79 da Fundação Renova, conforme exigências estabelecidas no ofício. Prazo: 14/11/2019. ENCAMINHAMENTO
80 E41.4: A Fundação Renova deverá encaminhar lista dos atingidos quadrimestralmente aos municípios impactados.
81 Prazo: 01/12/2019. ENCAMINHAMENTO E41.5: A CT-OS deverá elaborar ofício solicitando a Fundação Renova
82 esclarecimentos sobre a suspensão da participação dos técnicos e líder do PG-01 na reunião da CT-OS do dia
83 13/11/2019, a despeito da CTOS não ter concordado com a suspensão. Prazo: 18/11/2019. ENCAMINHAMENTO
84 E41.6: A Fundação Renova deverá responder E41.05 em até 5 dias a partir do recebimento do ofício, informando se
85 houve emissão e cancelamento de passagens aéreas e hospedagem dos funcionários responsáveis pelo PG01. Prazo:
86 5 dias. Em atendimento ao item **(d) Programa de Indenização Mediada**, a representante dos municípios do Espírito Santo
87 relatou que a Fundação Renova realizou apresentação em relação a Proposta de indenização aos produtores rurais que
88 sofreram com a supressão de cultivo e que faltaram informações para que fosse possível analisar. Considerou que a
89 deliberação nº 219 limita o lucro cessante ao pagamento parcial anual e que a proposta de supressão de cultivo e cálculos
90 apresentados pela Fundação Renova, o cálculo e o pagamento deveriam ser feitos de forma integral. Informou que com as
91 discussões realizadas o GT-PIM ainda não se sentiu seguro para elaborar Nota Técnica a ser submetida ao CIF solicitando
92 alteração da deliberação nº 219. Foram definidos os encaminhamentos. **ENCAMINHAMENTO E41.7: A Fundação
93 Renova deverá encaminhar documento esclarecendo seguintes informações relacionadas ao tema supressão de
94 cultivo: 1) Universo total de atingidos potenciais à indenização por supressão de cultivos; 2) Deste universo, número
95 de atingidos com análise finalizada pelo PIM e número de atingidos ainda em análise pelo PIM; 3) Apresentar os
96 conceitos de Supressão de Cultivo, Lucro Cessante e Perda de Produtividade no âmbito do tema supressão de
97 cultivo; 4) Apresentar a relação de cultivos/culturas identificados/as até o momento e sua respectiva vida útil; 5)
98 Encaminhar a matriz de danos vigente; 6) Informar qual será a tratativa dada pela FR nos casos de cultivos que
99 morrerem ou que estejam morrendo após o cálculo já realizado e respectiva indenização por supressão de cultivos.**
100 **Prazo: 25/11/2019. ENCAMINHAMENTO E41.8: Após recebimento do documento da FR, membros do GT-
101 PIM&PAA se articularão com os técnicos das Secretarias Estaduais e Municipais de Agricultura e Incaper, além de
102 técnicos da SFA, para aprofundamento do tema. Prazo: Próxima CT-OS.** Posteriormente, foram analisados os
103 atendimentos aos encaminhamentos gerados a partir da 40ª Reunião Ordinária da CT-OS. A representante dos municípios
104 do Espírito Santo informou que são necessários esclarecimentos sobre o caso dos dois idosos. **ENCAMINHAMENTO
105 E41.9: O GT-PIM&PAA enviará via e-mail à Fundação Renova as dúvidas acerca da análise do
106 OFI.NIL.102019.8163. Prazo: 14/11/2019. ENCAMINHAMENTO E41.10: A Fundação Renova deverá apresentar e
107 detalhar ao GT-PIM&PAA na próxima reunião do GT, todas as informações contidas no OFI.NIL.102019.8163,
108 esclarecendo, sem prejuízo de outras dúvidas, ao solicitado no E41.09. Prazo: 04/12/2019.** Em relação ao
109 encaminhamento E39.17, a representante dos municípios do Espírito Santo relatou que os documentos recebidos não
110 atendem os esclarecimentos solicitados pela CT-OS em relação as políticas indenizatórias. **ENCAMINHAMENTO****

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

111 **E41.11: A Fundação deverá atender integralmente o encaminhamento E39.17, estabelecendo prazo para**
112 **apresentação dos estudos preliminares e propostas de indenização para todas as atividades econômicas afetadas,**
113 **informando detalhadamente o processo de revisão da política de subsistência, bem como a data de início dessa**
114 **revisão e cronograma de finalização. Prazo: 25/11/2019.** Em relação ao encaminhamento E39.9, informou que foram
115 enviadas informações somente relacionadas ao AFE. **ENCAMINHAMENTO E41.12: A Fundação Renova deverá**
116 **atender integralmente o encaminhamento E39.09, apresentando as informações relativas ao PIM para os casos de**
117 **agentes públicos. Prazo: 27/11/2019.** Em relação as informações complementares artesãos Deliberação n° 234 e 292, não
118 foram informados quantos atingidos receberam indenização somente pelos danos ao artesanato. **ENCAMINHAMENTO**
119 **E41.13: O GT-PIM&PAA solicitará à Fundação Renova, via e-mail, itens complementares ao documento**
120 **encaminhado em atendimento ao encaminhamento E39.16. Prazo: 14/11/2019. ENCAMINHAMENTO E41.14: A**
121 **Fundação Renova deverá apresentar informações complementares solicitadas no e-mail enviado (E41.13). Prazo:**
122 **27/11/2019.** A representante da Fundação Renova solicitou que o PIM e o AFE sejam colocados como primeiros itens de
123 pauta. Após questionamentos, a Fundação Renova informou que a política de subsistência permanece em revisão. Em
124 atendimento ao item **(e) Programa de Auxílio Financeiro Emergencial**, a representante da coordenação relatou que
125 durante o GT-AFE foi feita uma análise do plano de auditoria da EY e elogiou o trabalho realizado, que leva em
126 consideração as Notas Técnicas da CT-OS. A representante da EY informou que o segundo plano de auditoria tem previsão
127 para ser entregue em março/2020. A representante da coordenação informou que em análise do RMM, se percebeu
128 frequentes variações dos números e reforçou, em relação ao número de AFEs cancelados, que a CT-OS não teve a intenção
129 de fazer defesa administrativas dos atingidos que tiveram os cancelamentos e que o intuito era apresentar outras evidências
130 que o Programa de Cadastro não traz para a Fundação Renova. Considerou que a planilha enviada pela Fundação Renova,
131 não esclarece o motivo para o cancelamento dos AFEs e reforçou que as informações presentes no Cadastro nem sempre
132 dará motivos claros para tomada de decisão. Relatou que a CT-OS levará ao CIF, através de ofício, informações sobre o
133 cancelamento dos AFEs, esclarecendo que os atingidos receberam um adiantamento para cancelamento efetivo em
134 janeiro/2020. Informou que o encaminhamento E39.12 não foi completamente atendido. Posteriormente, os representantes
135 dos atingidos se posicionaram contra os cancelamentos dos AFEs. A representante da coordenação reforçou que para o
136 AFE não é necessário elaboração de política e que a CT-OS considera uma incongruência não conceder o AFE devido à
137 ausência dessas políticas. A representante da Fundação Renova relatou que se as políticas para o AFE forem retiradas, irá
138 diminuir os números de AFEs concedidos e que as políticas viriam para ampliar o atendimento do AFE. Relatou que alguns
139 pescadores não conseguem comprovar a perda de renda e através das políticas conseguem receber o AFE. Houve amplo
140 debate. A representante Ramboll/MPF reforçou que a concessão do AFE não depende do PIM e que o AFE é um pagamento
141 emergencial. A representante da coordenação relatou que o encaminhamento E39.9 foi respondido pela Fundação Renova,
142 porém não foi analisado pelo GT-AFE e informou que este tema será pautado na próxima reunião. Em relação ao
143 encaminhamento E39.10, informou que a CT-OS enviará ofício ao CIF dando conhecimento dos cancelamentos. A
144 representante da Fundação Renova considerou que os casos que tiveram o cancelamento do AFE devido a inexistência de
145 impacto, não há parecer individualizado simplesmente por não atender ao requisito do dano/impacto e que para esses casos,
146 é necessário levar em conta as informações prestadas no cadastro. Reforçou que a equipe do AFE paralisa a análise quando
147 é identificada a inexistência do impacto. A representante da coordenação informou que a CT-OS precisa saber,
148 detalhadamente, quais informações a Fundação Renova está analisando para subsidiar os cancelamentos do auxílio. O
149 representante dos atingidos de Naque considerou que a Fundação Renova age para tirar os direitos dos atingidos e para que
150 ele não seja reconhecido. Os atingidos voltaram a relatar os problemas em relação a divisão do núcleo familiar e solicitaram
151 que os direitos deles sejam concedidos. Relataram muitos casos de pessoas elegíveis que faleceram e devido ao falecimento
152 a família não recebeu a indenização. Após questionamento sobre a falta do pagamento do auxílio para pescadores de
153 subsistência, a representante da Fundação Renova informou que a política de subsistência está sob análise e informou que
154 o prazo do AFE para pessoas que já receberam o PIM não pode ser definido, pois cada caso caminha de uma forma. A
155 Fundação Renova informou que os casos individuais serão respondidos através do fluxo definido na CT-OS. Houve relato
156 de pessoas que receberam o PIM e receberam ligação para iniciar os acordos com o AFE, porém o processo não foi
157 finalizado. O representante da Fundação Renova voltou a reforçar que a política de subsistência está sob análise e que
158 existem casos que podem ter sido acordados antes da a paralisação para revisão da política e por isso algumas pessoas
159 podem estar recebendo o AFE e informou que a Fundação Renova finalizará o pagamento até dezembro/2019. A
160 representante da coordenação solicitou que casos individuais sejam enviados a CT-OS pelo fluxo definido, caso todos os
161 canais de comunicação tenham sido alcançados. Houve amplo debate para definição dos encaminhamentos.
162 **ENCAMINHAMENTO E41.15: A Fundação Renova deverá responder integralmente ao encaminhamento E39.12,**
163 **acrescentando as seguintes questões: 1) quais os elementos que permitiram a conclusão de inexistência de impacto,**
164 **por AFE cancelado? 2) Onde, no cadastro, é possível identificar a inexistência de impacto, por AFE cancelado?**
165 **Prazo: 27/11/2019. ENCAMINHAMENTO E41.16: A Fundação Renova deverá encaminhar à CT-OS, os 143**
166 **pareceres finais de avaliação de impacto dos AFEs cancelados, com comprovação de comunicação aos atingidos.**

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

167 **ENCAMINHAMENTO E41.17: A Fundação Renova participará da próxima reunião do GT-PPS&AFE para**
168 **esclarecer: 1) ausência de políticas nas três campanhas para a concessão de AFE; 2) cancelamento por falecimento**
169 **de titulares sem dependentes elegíveis; 3) qual o prazo utilizado para a concessão do AFE após ser considerado**
170 **elegível; 4) como esses prazos se relacionam com o pagamento do PIM; 5) Apresentar quais são os mecanismos de**
171 **verificação de falhas nos pagamentos; 6) Explicar o cronograma apresentado no RMM de novembro/2019 referente**
172 **a outubro/2019. Prazo: 04/12/2019.** Os atingidos relataram que está havendo erro na formulação do cadastro, pois há
173 informações que são computadas para pagamento do PIM e não são computados para pagamento do AFE, no que tange a
174 composição familiar. A representante dos municípios do Espírito Santo sugeriu que situações relacionadas ao erro no
175 pagamento, sejam encaminhadas ao fluxo da CT-OS para que elas cheguem aos Grupos de Trabalho e para que seja possível
176 dar outros encaminhamentos, se necessário. Após questionamentos, o representante explicou o fluxo de manifestações
177 considerando os casos individuais não devem ser levados ao Núcleo Institucional e sim ao 0800 e aos escritórios dos
178 territórios. Relatou que o NI é para comunicações institucionais e mais coletivas e que a ouvidoria é para denúncias e relato
179 de casos não atendidos. Posteriormente, foram analisados os atendimentos aos encaminhamentos referentes a 40ª Reunião
180 Ordinária da CT-OS, todos eles foram atendidos. A representante de Conselheiro Pena voltou a relatar a situação de pessoas
181 que não receberam o AFE por ter mais de uma atividade e que a Fundação Renova alega que a renda não foi perdida por
182 este motivo. A representante da Fundação Renova informou que as pessoas podem se manifestar novamente, porém se as
183 informações forem as mesmas, a resposta também será a mesma. Em atendimento ao item **(f) Programa de Proteção**
184 **Social**, a representante da coordenação relatou que a CT-OS apresentará devolutiva, com o apoio do Ministério da
185 Cidadania, sobre os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e a contratação de RH. O representante do Ministério da
186 Cidadania informou que, provavelmente, será possível que o ministério realize reunião com a área jurídica e a área de
187 regulação da legislação para propor ao governo alterações da Lei de Responsabilidade Fiscal, tentando construir
188 alternativas jurídicas que possibilite superar as dificuldades de contratação. A representante da Fundação Renova se disse
189 satisfeita com o posicionamento do representante do Ministério da Cidadania e relatou que a dois anos? espera-se uma
190 resposta nessa linha. Informou que toda a estratégia pensada para o Programa de Proteção Social vem apontando um
191 obstáculo do município em poder receber o recurso e considerou que há um desafio na regulação, em compreender o *time*
192 necessário para receber a resposta. Considerou que é necessário entender como será feito o diálogo com o jurídico dos
193 municípios, na medida que se for trabalhar com a flexibilidade na Lei de Responsabilidade Fiscal, a discussão será macro,
194 quase federativa. Considerou que ao se pensar na flexibilização dentro do SUAS, em uma perspectiva terceirada de trabalhar
195 na reparação, seria algo mais célere em relação a discussão macro. Relatou que a Fundação Renova enviará para a CT-OS
196 uma nova proposta de oferta de RH para os municípios. Em relação ao encaminhamento E36.30, “em setembro a Fundação
197 Renova entregará o plano de ação das ações na Lagoa Juparanã, neste sentido, a CT-OS solicitará a documentação”, a
198 representante da coordenação relatou que as informações prestadas em resposta a este encaminhamento estavam
199 desatualizadas, solicitou atualização com projeções para as ações em 2020. **ENCAMINHAMENTO E41.18: A Fundação**
200 **Renova deverá encaminhar à CT-OS a versão final do plano de ação para reparação dos impactos socioeconômicos**
201 **na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno até março de 2020. Prazo: 01/03/2020.** A representante da Fundação Renova
202 informou que as ações futuras ainda passarão por aprovação do Conselho Curador. A representante do Programa de
203 Proteção Social considerou que é necessário discutir os impactos do barramento da Lagoa Juparanã devido ao plano de
204 contingência que envolve diversas áreas, como por exemplo a de Proteção Social e pensar em ações para mitigar os
205 impactos. Sugeriu que essas discussões sejam incluídas na pauta do GT-PPS. Houve questionamento sobre o
206 descomissionamento do barramento e em resposta, a representante do Programa de Proteção Social informou que estão
207 sendo construídas as enscadeira e que ainda não é possível confirmar a data para descomissionamento, pois essa ação
208 depende das condições climáticas. Reforçou a importância do acompanhamento por parte do GT-PPS, até porque o
209 programa precisará apresentar o acompanhamento das famílias que precisarem ser realocadas. A representante dos
210 municípios do Espírito Santo sugeriu que a CT-OS acompanhe mensalmente o status do processo de validação do plano de
211 ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno no âmbito do Conselho Curador.
212 **ENCAMINHAMENTO E41.19: A Fundação Renova deverá informar a CT-OS, mensalmente, o status do processo**
213 **de validação do plano de ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno no**
214 **âmbito do Conselho Curador.** A representante dos atingidos de Bom Jesus do Galho relatou que a equipe da Fundação
215 Renova informou que o valor para indenização dos atingidos está bloqueado e questionou por quem esse valor foi bloqueado
216 e quando será pago. A representante da coordenação relatou que esse questionamento será atendido pelo encaminhamento
217 gerado para o PIM. Posteriormente, informou que a CT-OS recebeu o ofício da Fundação Renova em resposta ao CIF,
218 sobre a deliberação nº 330 e a notificação nº 17 e que a pedido do CIF analisará, porém será necessário mais tempo para
219 emissão da NT. A representante do Programa de Proteção Social informou que a Fundação Renova responderá a deliberação
220 do CIF sobre o escopo, que deu 30 dias para a revisão. Se houver tempo, a CT-OS analisará a revisão do escopo e fará uma
221 única NT. A representante do município de Barra Longa solicitou correção do RMM entregue pela Fundação Renova, pois
222 descreve que o município seguiria “sem contratação de RH” sendo que deveria ser “o município não pode contratar RH”.

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CÍF

223 Encaminhamentos:

224

ENCAMINHAMENTOS REFERENTES À 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-OS				
Código	Referência	Encaminhamento	Responsável	Prazo
E41.1	PG001 Programa de levantamento e de cadastro dos impactados (Cláusulas 19 à 30)	Oficiar a Fundação Renova e a Cáritas para apresentarem na próxima reunião do GT-CAD o trabalho desenvolvido pela Cáritas e pela FR, contendo status do cadastro de Mariana, trazendo a projeção do universo de pessoas cadastradas por localidade, por situação de deslocamento/dano, relatando a metodologia para aplicação do cadastro, o processo de divulgação da possibilidade de cadastramento a todo aquele que se sinta atingido pelo desastre da Samarco e os resultados parciais do cadastro, com cronograma do cadastro e acesso do município de Mariana ao cadastro para a gestão das políticas públicas.	CT-OS	-
E41.2	PG001 Programa de levantamento e de cadastro dos impactados (Cláusulas 19 à 30)	Disponibilizar acesso do Município de Mariana ao Cadastro da Cáritas, para a gestão das políticas públicas.	Fundação Renova	Imediato
E41.3	PG001 Programa de levantamento e de cadastro dos impactados (Cláusulas 19 à 30)	Elaborar minuta e coordenador da CTOS encaminhar ofício à Fundação Renova solicitando que a mesma encaminhe para as secretarias municipais de todos os municípios impactados a lista de atingidos contidos na base de cadastro da Fundação Renova, conforme exigências estabelecidas no ofício.	GT-CAD	14/11/2019
E41.4	PG001 Programa de levantamento e de cadastro dos impactados (Cláusulas 19 à 30)	Encaminhar lista dos atingidos quadrimestralmente aos municípios impactados.	Fundação Renova	01/12/2019
E41.5	PG001 Programa de levantamento e de cadastro dos impactados (Cláusulas 19 à 30)	Elaborar ofício solicitando a Fundação Renova esclarecimentos sobre a suspensão da participação dos técnicos e líder do PG01 na reunião da CT-OS dia 13/11/2019, a despeito da CTOS não ter concordado com a suspensão.	CT-OS	18/11/2019
E41.6	PG001 Programa de levantamento e de cadastro dos impactados (Cláusulas 19 à 30)	Responder E41.05 em até 5 dias a partir do recebimento do ofício, informando se houve emissão e cancelamento de passagens aéreas e hospedagem dos funcionários responsáveis pelo PG01.	Fundação Renova	5 dias

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

E41.7	PG002 Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados (Cláusulas 31 à 38)	Encaminhar documento esclarecendo seguintes informações relacionadas ao tema supressão de cultivo: 1) Universo total de atingidos potenciais à indenização por supressão de cultivos; 2) Deste universo, número de atingidos com análise finalizada pelo PIM e número de atingidos ainda em análise pelo PIM; 3) Apresentar os conceitos de Supressão de Cultivo, Lucro Cessante e Perda de Produtividade no âmbito do tema supressão de cultivo; 4) Apresentar a relação de cultivos/culturas identificados/as até o momento e sua respectiva vida útil; 5) Encaminhar a matriz de danos vigente; 6) Informar qual será a tratativa dada pela FR nos casos de cultivos que morrerem ou que estejam morrendo após o cálculo já realizado e respectiva indenização por supressão de cultivos.	Fundação Renova	25/11/2019
E41.8	PG002 Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados (Cláusulas 31 à 38)	Após recebimento do documento da Fundação Renova, membros do GT-PIM&PAA se articularão com os técnicos das Secretarias Estaduais e Municipais de Agricultura e Incaper, além de técnicos da SFA, para aprofundamento do tema.	GT-PIM&PAA	Próxima CT-OS
E41.9	PG002 Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados (Cláusulas 31 à 38)	Enviar via e-mail à Fundação Renova as dúvidas acerca da análise do OFI.NII.102019.8163.	GT-PIM&PAA	14/11/2019
E41.10	PG002 Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados (Cláusulas 31 à 38)	Apresentar e detalhar ao GT-PIM&PAA na próxima reunião do GT, todas as informações contidas no OFI.NII.102019.8163, esclarecendo, sem prejuízo de outras dúvidas, ao solicitado no E41.09.	Fundação Renova	04/12/2019
E41.11	PG002 Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados (Cláusulas 31 à 38)	Atender integralmente o encaminhamento E39.17, estabelecendo prazo para apresentação dos estudos preliminares e propostas de indenização para todas as atividades econômicas afetadas, informando detalhadamente o processo de revisão da política de subsistência, bem como a data de início dessa revisão e cronograma de finalização.	Fundação Renova	25/11/2019
E41.12	PG002 Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados (Cláusulas 31 à 38)	Atender integralmente o encaminhamento E39.09, apresentando as informações relativas ao PIM para os casos de agentes públicos.	Fundação Renova	27/11/2019
E41.13	PG002 Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados (Cláusulas 31 à 38)	Solicitar à Fundação Renova, via e-mail, itens complementares ao documento encaminhado em atendimento ao encaminhamento E39.16.	GT-PIM&PAA	14/11/2019

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

E41.14	PG002 Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados (Cláusulas 31 à 38)	Apresentar informações complementares solicitadas no e-mail enviado (E41.13).	Fundação Renova	27/11/2019
E41.15	PG021 Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos IMPACTADOS (Cláusulas 137 à 140)	Responder integralmente ao encaminhamento E39.12, acrescentando as seguintes questões: 1) quais os elementos que permitiram a conclusão de inexistência de impacto, por AFE cancelado? 2) Onde, no cadastro, é possível identificar a inexistência de impacto, por AFE cancelado?	Fundação Renova	27/11/2019
E41.16	PG021 Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos IMPACTADOS (Cláusulas 137 à 140)	Encaminhar à CT-OS os 143 pareceres finais de avaliação de impacto dos AFEs cancelados, com comprovação de comunicação aos atingidos.	Fundação Renova	27/11/2019
E41.17	PG021 Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos IMPACTADOS (Cláusulas 137 à 140)	Participar da próxima reunião do GT-PPS&AFE para esclarecer: 1) ausência de políticas nas três campanhas para a concessão de AFE; 2) cancelamento por falecimento de titulares sem dependentes elegíveis; 3) qual o prazo utilizado para a concessão do AFE após ser considerado elegível; 4) como esses prazos se relacionam com o pagamento do PIM; 5) Apresentar quais são os mecanismos de verificação de falhas nos pagamentos; 6) Explicar o cronograma apresentado no RMM de novembro/2019 referente a outubro/2019.	Fundação Renova	04/12/2019
E41.18	PG005 Programa de Proteção Social (Cláusulas 54 à 58)	Encaminhar à CTOS a versão final do plano de ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno até março de 2020.	Fundação Renova	01/03/2020
E41.19	PG005 Programa de Proteção Social (Cláusulas 54 à 58)	Informar mensalmente o status do processo de validação do plano de ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno no âmbito do Conselho Curador.	Fundação Renova	Mensalmente